



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 • Ano I | Edição nº 34



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 10982.

Conveniada: Fundação Doutor Amaral Carvalho.

CNPJ/MF: 50.753.755/0001-35.

Objeto: O presente Convênio, decorrente da Emenda Impositiva nº 84, tem por objeto a aplicação dos recursos para o custeio das ações relacionadas à Prevenção de Câncer Colo do Útero e Câncer de Mama do Hospital Amaral Carvalho, e que contribuirão para a prevenção do câncer aos pacientes, de forma direta, no período de vigência do projeto, nos Termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data da assinatura: 20 de outubro de 2025.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 10983.

Conveniada: Fundação Doutor Amaral Carvalho.

CNPJ/MF: 50.753.755/0001-35.

Objeto: O presente Convênio, decorrente da Emenda Impositiva nº 80, tem por objeto a aplicação dos recursos para o custeio das ações relacionadas aos plantões médicos da UTI Pediátrica do Hospital Amaral Carvalho, e que contribuirão para os atendimentos dos pacientes oncológicos da Pediatria do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma direta, no período de vigência do projeto, nos Termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 124.705,88 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Data da assinatura: 20 de outubro de 2025.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 10984.

Conveniada: Fundação Doutor Amaral Carvalho.

CNPJ/MF: 50.753.755/0001-35.

Objeto: O presente Convênio decorre da Emenda Impositiva nº 18 e tem por objeto a aplicação dos recursos à reforma parcial da Unidade de Dispensação de Medicamentos - Farmácia Geral do Hospital Carvalho, com o objetivo de promover melhorias na infraestrutura física, otimizando o funcionamento, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e aprimorando a qualidade de atendimento prestado aos pacientes, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços ofertados, nos Termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data da assinatura: 20 de outubro de 2025.

Município de Jahu,

em 20 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 751/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.200 KG DE PÃO DE LEITE PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 54.976,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 21/10/2025 A 23/10/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 20 de outubro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 752/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA 72 AMPERES PARA VEÍCULO FIAT TORO DE USO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 914,73 (NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)



**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

DE 21/10/2025 A 23/10/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 20 de outubro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 193/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE EPTRÓLEO GLP DE 13KG E 45KG PARA O DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300009350/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- COMERCIAL DE GÁS BAURUENSE LTDA ME, CNPJ nº 46.***.***0001-00, sagrou-se vencedora do certame para os itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 100.225,00 (cem mil, duzentos e vinte e cinco reais)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.
Jahu, 20 de outubro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SEÇÃO V**LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 5.675, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.****Proc. 67/2025****Autoria: Fabio Souza**

Atribui denominação de Dyogo Santana ao parque infantil para crianças com deficiência, instalado no Parque do Rio Jaú.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JEFFERSON VIEIRA, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Dyogo Santana o parque infantil para crianças com deficiência, localizado no Parque do Rio Jaú.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

20 de outubro de 2025.

JEFFERSON VIEIRA,**Presidente do Poder Legislativo de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,
Chefe de Execução Legislativa**LEI Nº 5.676, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.****Proc. 88/2025****Autoria: Jefferson Vieira**

Altera a Lei nº 4.119, de 24 de setembro de 2007.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JEFFERSON VIEIRA, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 4.119, de 24





de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Restaurar – Marcos 2, entidade legalmente constituída, inscrita sob o CNPJ nº 08.234.506/0001-77, com sede e foro no Município de Jahu.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

20 de outubro de 2025.

JEFFERSON VIEIRA,

**Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,
Chefe de Execução Legislativa

.....





Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Luciane Adélia de Camargo

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Davi Campanhã

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Cândida Cristina Ferreira Coelho Magalhães

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b3e9-8cb6-fc6e-bd63-69



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 34, ano I, veiculado em 20 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 20/10/2025 às 15:40:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b3e9-8cb6-fc6e-bd63-69>